



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 005/2024

Dispõe sobre a suspensão do expediente no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista, no dia 12 de abril de 2024.

A **Dra. Maria Augusta Tridapalli**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Ester Argentina Steil, irmã da Titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista, Senhora Jacira Steil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE); ;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Sei n. 0021522-10.2024.8.24.0710, documento n. 8104383;

RESOLVE:

SUSPENDER: o expediente externo no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos de São João Batista **no dia 12 de abril de 2024.**

AFIXE-SE em local acessível ao público, no átrio do Fórum.

INTIME-SE a delegatária para afixar cópia da portaria na sede da serventia (CNCGFE, art. 224, § 1º, I) e apresentar a certidão de óbito no primeiro dia útil subsequente à suspensão.

PUBLIQUE-SE a portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial (CNCGFE, art. 224, § 1º, II) e comunique-se ao setor responsável pela comunicação institucional do Tribunal de Justiça.

CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tijucas, acerca da suspensão.

São João Batista, data da assinatura digital.

MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Tridapalli, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 11/04/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8104852** e o código CRC **417F2268**.